EXPEDIENTE LIDO
EM 02 OUT 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/10/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/10/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/10/89
POR UNANIMIDADE

372/89

PROJETO DE LEI N.o 372/89.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "Z", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14.11.86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, na forma que especifica.

Art. 1º -Fica, por força desta Lei, acrescido ao parágrafo 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, a "ALÍNEA-Z".

"Art. 1º -.....

§ 06 -.....

-

-

-

-

-

-

Z - AVENIDA ALMILCAR VECCHI, em toda a sua extensão, no Parque Alvamar, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 1.989.

.....
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Vereador - Autor -

.....
LUIS CARLOS BARADEL
- Vereador-Co-Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FLS. 2